



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

ASSUNTO:	Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 089/2023-FMS , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e a empresa HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 08.584.467/0001-38.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços médicos por meio de profissionais MÉDICO ESPECIALISTA, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, através do Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e ainda, clínicas particulares.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2022-FMS , Processo Administrativo nº 2022.0812-01/SEMUS , homologado em 07/11/2022 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2022-FMS .
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023-FMS E EMPENHO, CONSTANTES NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEXTA E SÉTIMA DO MESMO.

Em observância ao disposto no **Anexo II**, da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA**, de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **089/2023-FMS**.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos da natureza do objeto acima, sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**"

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente Apostilamento tem como objeto a retificação do valor do Contrato Administrativo nº 089/2023-FMS e empenho, constantes nas cláusulas primeira, sexta e sétima do mesmo, conforme quadro abaixo.

I – RETIFICAÇÃO

Na cláusula primeira, **ONDE SE LÊ:**

LOTE 12 – SERVIÇOS MÉDICOS – OFTALMOLOGISTA					
ITEM	PROFISSIONAL / SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
15	MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Serviços médicos a serem prestados por profissional médico oftalmologista, desenvolvendo atribuições de sua especialidade em cirurgia FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL , em Clínica Própria da contratada, em dias úteis, e outras atividades correlatas, conforme descritas no Termo de Referência, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	Unidade	50	1.260,53	60.067,00
TOTAL					60.067,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

LOTE 12 – SERVIÇOS MÉDICOS – OFTALMOLOGISTA					
ITEM	PROFISSIONAL / SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
15	MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Serviços médicos a serem prestados por profissional médico oftalmologista, desenvolvendo atribuições de sua especialidade em cirurgia FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL , em Clínica Própria da contratada, em dias úteis, e outras atividades correlatas, conforme descritas no Termo de Referência, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	Unidade	50	1.260,53	63.026,50
TOTAL					63.026,50

Dessa forma, será necessário a realização de empenho do valor da diferença comprovada a pós a retificação do contrato, conforme quadro abaixo:

Valor Correto do Contrato (R\$)	Valor empenhado(R\$)	Diferença a ser empenhada (R\$)
63.026,50	60.027,00	2.999,50

Breu Branco-PA, 01 de dezembro de 2023.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde